



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA RAC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, PROCESSO Nº 13/2022.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **RAC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.764.136/0001-48, com sede a Rua Antonio Guardia Arroyo, nº 1081, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Pindorama/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ANTONIO COLOMBO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.919.663-7 - SSP/SP e CPF nº 218.726.938-81, residente e domiciliado à Rua Antonio Guardia Arroyo, nº 1081, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Pindorama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 15/2022, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**", nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos e de itens em percentual de aproximadamente 3,36%, do valor inicial atualizado do referido Contrato, de acordo com a Cláusula Quarta do mesmo, devidamente justificado nos autos.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total constante da Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ser de **R\$ 509.556,03 (quinhentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos)**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, haja vista que o acréscimo corresponde a **R\$ 16.557,23 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15/2022, firmado em 03/05/2022, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Marapoama/SP, 01 de Julho de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
RAC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
RICARDO ANTONIO COLOMBO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: